



**Agricultor:** A aplicação de agrotóxicos nas lavouras deve acontecer com acompanhamento técnico, dentro das quantidades exatas e com utilização de equipamentos de proteção individual. Seja consciente e, sempre que surgirem dúvidas, procure orientação de quem entende do assunto.

Também esteja atento ao destino adequado das embalagens de agrotóxicos, protegendo o Meio Ambiente.

O uso indiscriminado de **Agrotóxicos** pode causar danos para a saúde da sua Família!



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REALEZA**



**ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 - Processo nº 373/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM  
Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, vencedora no valor total de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná,  
em 24/08/2016.**

**MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 - Processo nº 362/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS DA SECRETARIA DE SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 174/2014

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM  
GESUL COMERCIAL LTDA, empresa vencedora dos itens 6 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 2.095,00 (Dois mil e noventa e cinco reais)  
GILSON GILBERTO LISE ME, empresa vencedora dos itens 3 e 7 do lote 01, totalizando R\$ 2.201,00 (Dois mil duzentos e um reais)  
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, empresa vencedora do item 4 do lote 01, totalizando R\$ 2,090,00 (Dois mil e noventa reais)

TRISTACCI E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens 1,2,5,8,9,11,12 do lote 01, totalizando R\$ 19.448,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná,  
em 23/08/2016.**

**MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 257/2015  
Pregão Nº 98/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda;  
VALOR: 2.230,95 (Dois mil duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2016  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Herlon Henrique Kuhl - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0140/2016  
Processo Dispensa nº 027/2016**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: S.P. DOS SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ Nº 23.074.699/0001-30

Representante: SIMONI PEREIRA DOS SANTOS  
CPF nº 280.576.118-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO PERÍODO NOTURNO (PLANTÕES) NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 21/02/2017

**Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA  
CNPJ Nº 14.711.959/0001-40

Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH  
CPF nº 023.355.239-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS DA SECRETARIA DE SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 174/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 2.095,00 (Dois Mil e Noventa e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 22/08/2017

**Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE ME  
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Representante: GILSON GILBERTO LISE  
CPF nº 697.691.259-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS DA SECRETARIA DE SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 174/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 2.201,00 (Dois Mil, Duzentos e Um Reais)  
VIGÊNCIA: 22/08/2017

**Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
Representante: STEFANIA LARISSA BOSA  
CPF nº 005.717.739-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS DA SECRETARIA DE SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 174/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais)  
VIGÊNCIA: 22/08/2017

**Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA  
CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI  
CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS DA SECRETARIA DE SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 174/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 19.448,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 22/08/2017

**Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L

CNPJ Nº 00.593.476/0001-83  
Representante: Aline Meira Junges  
CPF nº 048.642.609-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.

VALOR TOTAL: R\$ 52.350,00 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)  
VIGÊNCIA: 23/08/2017

**Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP

CNPJ Nº 04.908.418/0001-52  
Representante: VILSON DE NANTES  
CPF nº 425.814.789-34

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

VALOR TOTAL: R\$ 64.600,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)  
VIGÊNCIA: 23/08/2017

**Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN - ME  
CNPJ Nº 04.358.126/0001-93

Representante: NILTON ANONIO JOHANN  
CPF nº 224.291.319-00

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)  
VIGÊNCIA: 23/08/2017

**Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DO PARANA**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 - Processo nº 373/2016  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM  
Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, vencedora no valor total de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).  
Homologo a presente licitação,  
**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/08/2016.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 - Processo nº 362/2016  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS DA SECRETARIA DE SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 174/2014  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM  
GESUL COMERCIAL LTDA, empresa vencedora dos itens 6 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 2.095,00 (Dois mil e noventa e cinco reais);  
GILSON GILBERTO LISE ME, empresa vencedora dos itens 3 e 7 do lote 01, totalizando R\$ 2.201,00 (Dois mil duzentos e um reais);  
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, empresa vencedora do item 4 do lote 01, totalizando R\$ 2,090,00 (Dois mil e noventa reais);  
TRISTACCI E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens 1,2,5,8,9,11,12 do lote 01, totalizando R\$ 19.448,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais).  
Homologo a presente licitação,  
**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/08/2016.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**MUNICIPIO DE REALEZA**  
**DECRETO Nº 3365/2016** **23/08/2016**  
MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.683/2016, de 23 de Agosto de 2016, DECRETA:  
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais), conforme segue:  
05 Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente  
05.001 Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente  
20.606.2001.1025 Veículos e Equipamentos Agricultura  
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente  
700.00000 Recursos Ordinários Livres  
Valor 120.000,00  
ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2016:  
05 Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente  
05.001 Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente  
20.606.2001.1024 Patrulha Mecanizada  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
660.00000 Recursos Ordinários Livres  
Valor 120.000,00  
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.**  
**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 - Processo nº 375/2016  
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM  
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP

| Lote         | Item | Produto/Serviço   | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total      |
|--------------|------|---|-------|---------|------------|-------|------------------|
| 1            | 2    | Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro     |       | METRO   | 600,00     | 71,00 | 42.600,00        |
| 1            | 3    | Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria |       | METRO   | 500,00     | 44,00 | 22.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |   |       |         |            |       | <b>64.600,00</b> |

NILTON ANTONIO JOHANN - ME

| Lote         | Item | Produto/Serviço                                     | Marca | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total      |
|--------------|------|---|-------|---------|------------|--------|------------------|
| 1            | 1    | Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra |       | METRO   | 300,00     | 152,00 | 45.600,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |   |       |         |            |        | <b>45.600,00</b> |

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2016.**  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 - Processo nº 375/2016**  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM  
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP

| Lote         | Item | Produto/Serviço   | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total      |
|--------------|------|---|-------|---------|------------|-------|------------------|
| 1            | 2    | Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro     |       | METRO   | 600,00     | 71,00 | 42.600,00        |
| 1            | 3    | Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria |       | METRO   | 500,00     | 44,00 | 22.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |   |       |         |            |       | <b>64.600,00</b> |

NILTON ANTONIO JOHANN - ME

| Lote         | Item | Produto/Serviço                                     | Marca | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total      |
|--------------|------|---|-------|---------|------------|--------|------------------|
| 1            | 1    | Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra |       | METRO   | 300,00     | 152,00 | 45.600,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |   |       |         |            |        | <b>45.600,00</b> |

Homologo a presente licitação,  
**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/08/2016.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2016**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO PERÍODO NOTURNO (PLANTÕES) NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
S.P. DOS SANTOS & CIA LTDA

| Lote         | Item | Produto/Serviço  | Marca | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total      |
|--------------|------|--|-------|---------|------------|--------|------------------|
| 1            | 1    | Contratação de empresa com profissional médico para atendimento no Centro Municipal de Saúde, no período noturno com carga horária de 06 (seis ) horas (das 18h00min as 24h00min) de acordo com a escala programada. |       | PLANT   | 50,00      | 500,00 | 25.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |  |       |         |            |        | <b>25.000,00</b> |

Homologo a presente licitação,  
**Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de agosto de 2016.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
DECRETO N.º 3362/16  
22/08/2016

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1644/2015, de 17 de novembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), conforme segue:

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
06.001 Departamento de Educação  
12.361.1201.2037 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
110000000 Recursos Ordinários (Livres)  
Valor 3.000,00  
06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
06.001 Departamento de Educação  
12.365.1201.2041 Manutenção da Educação Infantil/

Fundeb

3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
78000101 Fundeb 60%  
Valor 120.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
06.001 Departamento de Educação  
12.365.1201.2041 Manutenção da Educação Infantil/

Fundeb

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais  
79000101 Fundeb 60%  
Valor 10.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I. Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2016:

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
06.001 Departamento de Educação  
12.361.1201.2036 Manutenção do Fundeb  
3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
128000102 Fundeb 40%  
Valor 130.000,00  
06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
06.001 Departamento de Educação  
12.361.1201.2037 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
112000000 Recursos Ordinários (Livres)  
Valor 3.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.**  
**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
DECRETO N.º 3363/16  
22/08/2016

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1644/2015, de 17 de novembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

10 Secretaria de Assistência Social  
10.001 Secretaria de Assistência Social  
08.244.0801.2110 Prot Social a Família Atendimentos Realizados

CRAS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
320000000 Recursos Ordinários (Livres)  
Valor 10.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I. Superávit Livre – 10.000,00  
Valor 10.000,00

Art. 3º-Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.**  
**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
DECRETO N.º 3366/2016  
23/08/2016

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.684/2016, de 23 de Agosto de 2016, DECRETA:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme segue:

08 Secretaria de Viação de Desenvolvimento

Urbano

08.001 Departamento Rodoviário Municipal

26.782.2601.2078 Atividades do Departamento

Rodoviário

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

2440.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 20.000,00

08 Secretaria de Viação de Desenvolvimento

Urbano

08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento

Urbano

15.452.1501.2087 Manutenção do Departamento de

Viação Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

2600.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 90.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001 Secretaria de Assistência Social

08.244.0801.2810 Proteção Social a Família

Atendimentos Realizados CRASS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3200.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 20.000,00

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional

Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante

no presente Decreto, será utilizado o cancelamento das seguintes

dotações orçamentárias do orçamento de 2016:

03

Secretaria de Administração

03.001 Departamento de Administração Geral

28.846.0000.0015 Precatórios Judiciais

3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais

280.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 10.000,00

03 Secretaria de Administração

03.001 Departamento de Administração Geral

28.846.0000.0016 Precatórios Judiciais

3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais

320.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 10.000,00

04 Secretaria de Finanças

04.001 Departamento de Contabilidade e Controle

Interno

28.843.0000.0018 Amortização e Encargos da Dívida

Interna

3.2.90.21.00.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato

420.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 30.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.002 Departamento de Cultura

13.392.1301.1044 Ampliação do Acervo da Biblioteca

Municipal

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

1480.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 10.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.002 Departamento de Cultura

13.392.1301.1046 Informatização/Equipamentos

Biblioteca Municipal

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

1500.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 10.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.001 Departamento Rodoviário

26.782.2601.2076 Recuperação/ Manutenção de

Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

2320.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 15.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002 Departamento de Obras e Viação e Desen.

Urbano

15.452.1501.2089 Manutenção da Coleta de Lixo

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

2690.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 25.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa

Jurídica

2710.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 20.000,00

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos**

**vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e**

**dezesseis.**

**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
DECRETO N.º 3364/2016  
23/08/2016

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.682/2016, de 23 de Agosto de 2016, DECRETA:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 460.050,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil e Cinquenta Reais), conforme segue:

07 Secretaria de Saúde Pública  
07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2057 Assistência a Especialidades Consorcio Intermunicipal

3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consorcio Publico

1800.00303 Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)

Valor 7.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2060 Atenção Básica Fixa

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1985.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 80.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.2062 Consorcio Intermunicipal CIRUSPAR

3.1.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consorcio Publico

2190.00303 Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)

Valor 38.300,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.2062 Consorcio Intermunicipal CIRUSPAR

3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consorcio Publico

2200.00303 Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)

Valor 24.750,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.2067 Média / Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

1915.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 310.000,00

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Decreto, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2016:

05 Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente

05.001 Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente

20.600.2001.2027 Parceria Emater/Embrapa/Casa Familiar Rural

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

680.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 70.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.1114 Construção/Manutenção Caps

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

2260.00303 Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)

Valor 8.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.1115 Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

2265.00303 Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)

Valor 49.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2058 Gestão do SUS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

1860.00303 Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)

Valor 5.550,00

3.3.90.36.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1870.00303 Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)

Valor 2.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1880.00303 Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)

Valor 5.500,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001 Fundo Municipal de Saúde

17.512.1701.1071 Canalização de Corregos

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

2280.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 40.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.001 Departamento Rodoviário Municipal

26.782.2601.1075 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

2400.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 50.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.001 Departamento Rodoviário

26.782.2601.2076 Recuperação/ Manutenção de Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

2320.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 130.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002 Departamento de Obras e Viação e Desen. Urbano

15.451.1501.1082 Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis

2770.00000 Recursos Ordinários Livres Valor 55.000,00

08

Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002 Departamento de Obras e Viação e Desen. Urbano

16.482.1601.1095 Aquisição de Imóveis Para Unidades Habitacionais

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis

2890.00000 Recursos Ordinários Livres

Valor 45.000,00

ART. 3º- Esta Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.**  
**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**